

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Parecer nº 16/2017

Processo nº 156/2016

Credencia e Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Linha Santa Cruz

Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS o processo nº 144/2015, contendo pedido de credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Linha Santa Cruz e de autorização para funcionamento de Educação Infantil. A Escola de Educação Infantil Linha Santa Cruz, está localizada na Rua Professor Albino Sehnem, 75, Linha Santa Cruz, em Santa Cruz do Sul/RS.

- 1 A Entidade Mantenedora, Secretaria Municipal de Educação SEE está cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 59/2015.
- 2 O processo está instruído de acordo com a Legislação do CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:
 - 2.1 Ofício nº 77/SMEC/2015 subscrito pelo representante da Entidade



Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713
Santa Cruz do Sul/RS
Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427
E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Mantenedora, solicitando o credenciamento e autorização para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Linha Santa Cruz;

- 2.2 Anexo I Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;
 - 2.3 Decreto nº 9.400, de 05 de Fevereiro de 2015, criação da EMEI;
 - 2.4 Comprovante de propriedade do terreno;
- 2.5 Regimento Escolar Padrão disciplinando a oferta de Educação Infantil, conforme Parecer nº 13/2014;
 - 2.6 Cópia da planta baixa do terreno e do prédio;
 - 2.7 Anexo IV Recursos Humanos;
- 2.8 Anexo V Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária;
 - 2.9 Anexo VI Quadro de Matrículas;
- 3 A Comissão de Educação Infantil verificou que a Escola Municipal de
 Educação Infantil EMEI Linha Santa Cruz dispõe de acesso facilitado às crianças com
 Necessidades Educacionais Especiais (NEEs);
- 4 A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança;



Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

- 5 A Comissão de Educação Infantil afirma que de acordo com a Legislação do CME/SCS:
- a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);
 - b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie a Escola Municipal de Educação Infantil EMEI Linha Santa
 Cruz para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento desse nível na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Linha Santa Cruz;
- c) determina o cumprimento da providência nos termos do item 6 deste Parecer.

Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional



Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Especializado, conforme legislação em vigor.

- manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação.
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente.
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola.

Santa Cruz do Sul, 13 de novembro de 2017.

Cláudia Fabiana Reichert Alonso - Coordenadora

Elizani Kaizer

Liane Teresinha Dittberner

Juliana Kist

Carmen Halmenschlager

Cláudia Fabiane Jordan

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 13 de novembro de 2017.

Maria Cristina Sandim Conrad
Presidente do CME/SCS